TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO **CURRICULAR SUPERVISIONADO**

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DA SEEDF

(Instrumento decorrente do Convênio nº 03/2018 - UnB / SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEEDF)

	Pelo	presente	Instrumento,	o(a)
discente		presente	, do	Periodo do Curso matrícula nº
		, RG nº	, CPF nº	, matricula n-
regularmen ESTADO DI SECRETÁRIO 963.428 SS doravante o na Resoluçã 2008 e com	ite matriculado E EDUCAÇÃO D(A) DE EDUC, P/DF e do CPF denominada U i ão CEPE 104/20 n a Instrução N	o e com efetiva frequência, dora SEEDF, doravante denominada AÇÃO, o(a) Sr(a). HÉLVIA MIRI nº 334.825.351-91, com a inte nB, neste ato representada pelo21, em conformidade com o qualormativa nº 213, de 17 de deze mediante as seguintes cláusulas	avante denominado ESTAG CONCEDENTE , neste ato DAN PARANAGUÁ FRAGA, rveniência obrigatória da l o(a) Professor(a) Orientado e determina a Lei nº 11.78 embro de 2019 - Ministério	IARIO e SECRETARIA DE o representada pelo(a) o portador(a) do RG nº Universidade de Brasília, or(a) conforme disposto 8, de 25 de setembro de
planejadas orientação matrícula	de acordo co	PRIMEIRA - Durante o estágio, m o Plano de Atividades, cons r(a) B e sob a supervisão do(a) S a por sua SECRETÁRIA DE EDUCA	stante na CLÁUSULA QUIN	ITA deste termo, sob a
portador(a)	do CPF nº	b c sob a supervisão do(a) s	e RG nº	رـــــــــ. da ,
Concedente	e, representada	por sua SECRETÁRIA DE EDUCA	ÇÃO, a Sra. HÉLVIA MIRIDA	N PARANAGUÁ FRAGA.
da escola)	ndo da alteraçã CLÁUSULA S vinculada à S	JLA ÚNICA - Deverá a concec ão do Supervisor de Campo. SEGUNDA - O Estágio se realizad SECRETARIA DE ESTADO DE EE endo ao cumprimento da carga h	rá na rede pública de ensir DUCAÇÃO SEEDF, no perío	no, escola: (incluir nome odo de dia/mês/ano a
preferencia	Imente na(s)	TERCEIRA - A jornada c h, totalizando		IÁRIO será cumprida (dia(s) da semana): das
concomitar		JLA PRIMEIRA - Em nenhu o horário de aula, não podendo o		-

CLÁUSULA QUARTA - Durante a realização do Estágio, o ESTAGIÁRIO estará amparado contra acidentes pessoais, através da Apólice de Seguro nº 09.0982.001.52213 da MBM, CNPJ / MPF nº 87.883.807/0001-06, no valor de R\$ 10.000,00, sob a responsabilidade da UnB, quando se tratar de Estágio Curricular Obrigatório e responsabilidade da CONCEDENTE, quando se tratar de Estágio Curricular Não Obrigatório.

CLÁUSULA QUINTA: O ESTAGIÁRIO realizará as seguintes atividades:

CLÁUSULA SEXTA - O Estágio possibilitará ao ESTAGIÁRIO o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, constituindo-se componente indispensável para a integralização curricular.

CLÁUSULA SÉTIMA - A realização do estágio não acarretará por parte do estudante, vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que respeitado o §2º do Art. 3º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA OITAVA - O ESTAGIÁRIO se compromete a:

- 1. Realizar, com responsabilidade e esmero, as atividades que lhe forem atribuídas;
- 2. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral do(a) CONCEDENTE, que estejam sob os seus cuidados:
- 3. Conhecer e cumprir os regulamentos e normas internas do Concedente, especialmente aquelas que resguardem a manutenção do sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência do estágio;
- 3. Apresentar ao Concedente e à UnB relatórios semestrais sobre o desenvolvimento das atividades realizadas;
 - 4. Manter conduta disciplinar de acordo com a moral e os bons costumes;
 - 5. Comunicar ao Concedente e à UnB, quando houver conclusão ou interrupção do curso;
- 6. Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA NONA - O ESTAGIÁRIO será desligado do estágio:

- I ao término do período do estágio descrito no TCE;
- II a pedido do estudante ou da parte Concedente;
- III a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública, inclusive por contingenciamento orçamentário por parte da concedente;
 - IV em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;
- V pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

- VI pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o(a) estagiário(a);
- VII por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Bolsa e Auxílio Transporte:

Por se tratar de Estágio Curricular Obrigatório, o estagiário não receberá bolsa mensal e auxílio transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O estagiário será incluído nos programas relacionados à saúde e segurança do trabalho, de acordo com o art. 14 da Lei 11.788/08.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso.

Este documento deverá ser assinado por:

- Estagiário (a);
- Concedente;
- Supervisor(a) de Campo; e
- Professor(a) Orientador(a) da UnB.